



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

**TERRA BOA - PR**

## **LEI Nº 1.498/2018**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº

3489

20

| 04

| 2018

*Altera o Art. 4º da Lei 1.327/2015 referente ao Incentivo Financeiro do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º. O Art. 4º da Lei 1.327/2015 referente ao Incentivo Financeiro do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná, passam a vigor com a seguinte redação;

“Art. 4º. Os valores repassados ao Município de Terra Boa, a título de Incentivo Financeiro do HOSPSUS em decorrência do cumprimento das metas previstas no POA (Plano Operativo Anual) e do Anexo I da Resolução SESA n.º 349/2014, será distribuído da seguinte forma:

I - 58% (Cinquenta e oito por cento) na educação continuada dos profissionais de saúde vinculado ao hospital, nos projetos e atividades de estruturação e melhoria do acesso a qualificação dos serviços prestados aos usuários do sistema único de saúde Municipal;

II - Até 42% (trinta por cento) serão utilizados para pagamento de médicos plantonista que prestarem serviços no Hospital Municipal São Judas Tadeu de Terra Boa e especialidades não contemplada na rede SUS.

§1º - Fica estipulado que no cumprimento das metas prevista no artigo 4º desta Lei, haverá a contrapartida municipal na proporção de até 42% dos valores repassados pelo ministério da saúde, sendo repassados em espécie aos profissionais vinculados ao Hospital Contemplado pelo Hospsus, tendo como referência o CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

*Val*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

**TERRA BOA - PR**

§2º - Os critérios exigidos e o percentual de repasse aos profissionais, deverão serem aprovados pelo COMUS (Conselho Municipal de Saúde) e regulamentado por ato do Prefeito Municipal através de Decreto”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 18 de abril de 2018.

**VALTER PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**